



Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2020

"Dispõe sobre o julgamento das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2016 – eTC-004148.989.16-3".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que na Sessão Ordinária do dia 1.º de outubro, pelo plenário da Casa foi realizado o julgamento das contas do exercício financeiro de 2016 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal, contrariando o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao eTC-004148.989.16-3, e ELE, promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1.º - Ficam APROVADAS as Contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal-SP, relativas ao exercício de 2016, eTC-004148.989.16-3, contrariando os termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Bananal, 07 de outubro de 2020.


Vereador Ednaldo Valim Cabral
Presidente da Câmara

Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aos sete dias do mês de outubro de 2020.


Elton Pereira de Carvalho
DIRETOR DE SECRETARIA